

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**AVISO N.º 1/2020**

**ESTÁGIOS PEPAL - 6.ª EDIÇÃO - 2.ª FASE**

Na sequência da publicação do aviso n.º 1/2019, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), e considerando que a referência B ficou deserta, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Valença, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável:**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril - regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL;

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

**2. Oferta de estágio:**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, a oferta de estágio é a seguinte:

Ref. <sup>a</sup>	N.º estágios	Designação da Licenciatura (nível de qualificação 6)	Local do estágio
B	1	Licenciatura em Animação Cultural ou Gestão Artística e Cultural	Divisão de Desenvolvimento Humano – Cultura e Animação

### **3. Plano do estágio:**

#### **Objetivos:**

- a) Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente com projetos de domínio da mediação cultural, organização e gestão de projetos e iniciativas culturais;
- b) Desenvolver competência nos procedimentos e metodologias de criação e aplicação de projetos orientados para os interesses da vida cultural e social do Município de Valença, promover a literacia cultural;
- c) Desenvolver atividades capazes de dinamizar e estimular indivíduos e grupos, estabelecendo entre eles relações fecundas e propiciadoras do desenvolvimento pessoal e coletivo;
- d) Desenvolver competências técnicas, artísticas e culturais para o desenvolvimento de atividades de interatividade ao nível das valências lúdica, artística, cultural e social.

#### **Funções a desempenhar:**

- a) Assegurar o apoio à gestão cultural do Município de Valença;
- b) Apoiar nos processos de programação cultural do Município de Valença;
- c) Acompanhar e assegurar o apoio à produção de eventos culturais e turístico-culturais do Município de Valença;
- d) Apoio na recolha de dados e análise da produção de eventos culturais e turístico-culturais;
- e) Assegurar o apoio de projetos da Eurocidade Tui – Valença (Cultura);
- f) Recolher e tratar os elementos necessários do Plano de Apoio ao Movimento Associativo de Valença.

**Orientador do estágio:** Jorge Ribeiro Areias, Chefe da Unidade Intermédia de 3.º Grau – Cultura e Animação.

### **4. Destinatários:**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**6. Local de realização dos estágios:**

Município de Valença.

**7. Duração dos estágios:**

12 meses não prorrogáveis.

**8. Remuneração e outros apoios:**

- Bolsa de formação mensal de montante equivalente a 1,65 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), que corresponde atualmente ao montante de 724,04€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

**9. Seleção de estagiários:**

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

**9.1. Avaliação Curricular (AC)**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

**a) Habilitação Académica (HA)**

Será ponderada de acordo com a seguinte valoração:

Habilitação Académica (HA)	Valoração
Licenciatura na área do estágio	16 valores
Mestrado na área do estágio	18 valores
Doutoramento na área do estágio	20 valores

**b) Classificação Final Obtida (CFO)**

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

**c) Formação Profissional na área do estágio (FP)**

Serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, devidamente comprovadas, de acordo a seguinte valoração:

<b>Formação Profissional (FP) em n.º de horas</b>	<b>Valoração</b>
Até 10 horas	10 valores
De 11 a 20 horas	12 valores
De 21 horas a 40 horas	15 valores
De 41 horas a 50 horas	18 valores
Igual ou superior a 51 horas	20 valores

Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

**d) Experiência profissional (EP)**

Será avaliada a experiência profissional dos candidatos com relevância para a área do estágio, de acordo com a seguinte valoração:

<b>Experiência profissional</b>	<b>Valoração</b>
Sem qualquer experiência	13 valores
Com 1 ano de experiência	17 valores
Com experiência superior a 1 ano	20 valores

A classificação da Avaliação Curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

**9.2. Entrevista Individual (EI)**

É pontuada de 0 a 20 valores, e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em relação a cada um dos parâmetros abaixo descritos:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos;
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar a que concorre.

Cada parâmetro será classificado de acordo com a seguinte valoração:

Grau de demonstração	Valoração
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores
Insuficiente	4 valores

A classificação da Entrevista Individual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos diferentes parâmetros.

### 9.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município:

Os candidatos residentes na área do município terão preferência na lista unitária de ordenação final, em caso de igualdade de classificação.

### 10. Prazo de formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Valença, ou seja, de 10 a 23 de dezembro de 2020.

### 11. Formalização de candidatura:

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e na página eletrónica do Município de Valença (<https://www.cm->

[valenca.pt/](http://valenca.pt/)), acompanhado obrigatoriamente de Curriculum Vitae datado e assinado, bem como dos documentos indicados no formulário de candidatura, nomeadamente:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações (licenciatura), onde conste a respetiva classificação;
- c) Fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas, ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável; se aplicável;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente na Subunidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Valença, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00; remetidas por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Valença, Praça da República, 4930 - 702 Valença; ou por correio eletrónico com recibo de entrega para [rhumanos@cm-valenca.pt](mailto:rhumanos@cm-valenca.pt).

## 12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri:

Presidente: Jorge Ribeiro Areias, Chefe da Unidade Intermédia de 3.º grau - Cultura e Animação;

Vogais efetivos: Sérgio Hélder Guerreiro Lopes, Chefe da Divisão Económica e Financeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral;

Vogais suplentes: Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco, Técnica Superior e Carlos Alberto Puga Carvalhido, Chefe da Unidade Intermédia de 3.º grau - Jurídico e Contencioso.

Valença, 9 de dezembro de 2020.

A Vereadora



Elisabete Maria L. A. Domingues